PUBLICADO(A) NO JORNAL
Jornal do Norte
Nº 810, pág. 17
Edição de 18/11/93

LEI Nº 836/93

Ementa: Dá nova redação ao Art. 4º da Lei Municipal nº 830/93, de 1º de outubro de 1993.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 830/93, de 1º de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....

Parágrafo Único - O Executivo Municipal consignará, nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o período de vigência dos parcelamentos, as dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal